



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 59

de 22 de abril de 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito no valor de R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da municipalidade, observando-se as classificações institucional, econômica, funcional e programática especificadas no relatório em anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º desta lei serão provenientes de anulação e transposição das dotações orçamentárias indicadas no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

PROJETO DE LEI Nº 59 DE 22 DE ABRIL 2021

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO (TRANSPOSIÇÃO)

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS		
02.03.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0015.2.016	Manutenção do Ensino Regular	
(207) 33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação FR1 220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
(210) 44.90.52	Equipamentos e Material Permanente FR1 220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
02.03.05	FUNDEB	
12.361.0014.2.052	Manutenção do Ensino Fundamental 40%	
(274) 44.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente FR2 CA 262.0000 Educação Fundeb Outros	200.000,00
TOTAL		250.000,00
DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS		
02.03.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0013.2.083	Manutenção de Creche	
(176) 31.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal FR1 212.0000 EDUC. INFANTIL-CRECHE	50.000,00
02.03.05	FUNDEB	
12.361.0014.2.051	Manutenção Ensino Fundamental 60%	
(264) 31.90.96	Ressarcimento de Desp.de Pessoal Requisitado FR2 CA 261.0000 Educação FUNDEB -Magistério	200.000,00
TOTAL		250.000,00



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro.

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200

São Pedro, 22 de abril de 2021

Assunto: Complementação da justificativa do Projetos de Lei nº 59

Do valor de R\$250.000,00: Houve necessidade de suplementar as Dotações nºs :207, FR1 (TESOURO), para atender despesas com Telefone e outras contratações que envolvem a área de informática; 210 FR1 (TESOURO) e 274 FR2 (TRANSFERÊNCIA DO ESTADO) para aquisição de materiais permanentes, sendo o mais urgente um veículo tipo furgão para transporte de materiais da educação ,cuja valor estimado é de R\$183.105,00. O recurso para suplementação são anulações de dotações especificadas no anexo.

Maria Cândida Briense Bontorim
Assessora Contábil



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nobres Vereadores.

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos estudos, apreciação e aprovação por parte desse Egrégio Colegiado, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da municipalidade, para reforço das dotações consignadas no anexo único ao Projeto, no valor total de R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Como se infere da inclusa justificativa técnica emitida pela assessoria contábil da Municipalidade, trata-se de adequação orçamentária visando o reforço de dotações para atender as despesas ordinárias da Educação, havendo prévia compensação mediante redução de despesa proveniente da anulação e transposição das dotações orçamentárias indicadas no anexo único.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 109

São Pedro, 22 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 059 anexo, que conforme ementa “Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências”.

A urgência especial se justifica em virtude da própria natureza cogente das dotações suplementadas (despesas ordinárias da educação), devendo aludida matéria ser imediatamente considerada a fim de evitar interrupção dos atos de gestão.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Câmara Municipal
Projeto de Lei Nº 59/2021
Data: 23/04/2021 Hora: 1
Autor: THIAGO SILVERIO DA
Assunto: Autoriza a abert
suplementar na contadoria
Municipalidade de São Ped
R\$250.000,00 Duzentos e c

Numero de Protocolo
004921/2021